

PORTARIA Nº 09/14 – BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 091/14 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por idade e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

RESOLVEM:

Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao sr. **ROGÉRIO PEREIRA SOARES**, Cédula de Identidade e CPF nº insertos em prontuário, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 2238, médico pediatra, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, III, “b”; 2º, 3º; 8º, 17º e 18º da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 c/c LC 95/13, artigos 28, II e 32; LC 79/11, artigo 2º e Lei Municipal 129/95, artigos 56, I, II e VI e 57, estes para fins de identificação da remuneração-de-contribuição e utilização no cálculo de proventos, entrando em vigor na data de sua publicação

Bertioga, 02 de abril de 2.014.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária